



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

Lei nº 8.666/1992

### EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK

Contratação eventual e futura de empresa para prestação de serviços de fornecimento de coffee break para eventos promovidos pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, conforme quantitativos e detalhamentos descritos neste Estudo Preliminar.

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE NA PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

Considerando que, para alcançar a excelência na prestação administrativa, jurisdicional e de serviços, incluindo a preparação e execução das Eleições, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso investe em ações de capacitação de seu corpo técnico (magistrados, promotores, servidores e demais colaboradores).

Considerando que, com foco na melhoria dos processos jurisdicionais e relativos ao pleito, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso investe em cursos e treinamentos destinados ao público externo, entre eles, advogados e representantes partidários.

Considerando que, nos eventos de capacitação (cursos, seminários, palestras, workshop e outros) o oferecimento de coffee break contribui para a integração dos participantes, favorece o aprendizado e evita a dispersão do local do evento.

Entende-se, por conseguinte, que as despesas a serem acobertadas decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de coffee break destinados a eventos e ações de capacitação deste Tribunal são justificadamente necessárias, maximizando os resultados e alcançando-se, assim, eficácia/efetividade das ações de capacitação.

#### **2. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO DO TRE/MT**

A contratação de empresa para fornecimento de coffee break destinados a eventos e ações de capacitação promovidos pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso está alinhada aos objetivos estratégico do TRE-MT 2021-2026, especialmente "Fortalecer a integração dos Magistrados nas atividades do TRE-MT", "Viabilizar um



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ambiente, seguro, saudável e **produtivo**” (grifo nosso) e “Prover uma força de trabalho preparada e disponível para as necessidades da Instituição”. Já a capacitação com foco no público externo reflete positivamente no cumprimento dos objetivos “Ser reconhecida por promover a Justiça e garantir o exercício da democracia participativa, buscando a satisfação do cidadão na prestação de serviços” e “Fortalecer a imagem institucional e a transparência do processo eleitoral e seus resultados”.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

#### 3.1 Soluções

##### 3.1.1 Solução: 1

Nome da solução 1: Aproveitar, caso o TRE possua, o contrato de copeiragem, fazendo um aditivo do mesmo.

Na solução apontada nesta forma de contratação, os profissionais ficam em constante disponibilidade do órgão, atendendo de forma plena as demandas. Entretanto, para a realidade do TRE-MT, esse tipo de contratação, talvez não seja mais adequada, pois necessitaria de adequação do espaço físico para a preparação das refeições, bem como a aquisição de variadores produtos para a elaboração do cardápio e contratação de mão de obra especializada, elevando demasiadamente o valor do contrato.

##### 3.1.2 Solução: 2

Nome da Solução 2: Contratar Empresa Especializada no Fornecimento de coffee break por Licitação com Registro de Preços em Ata.

A solução requer licitação com Registro de Preço em Ata para contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break facilitando a aquisição dos serviços conforme a conveniência e oportunidade deste Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, atendendo a obrigação institucional de licitar como ação primordial.

#### 3.2 Solução escolhida

A escolha pela segunda opção respeita a constante na Constituição Federal, nos termos do art. 37, inciso XXI, in verbis: - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ademais, trata-se de demanda específica para atendimento do TRE-MT, com itens e quantidades peculiares, sendo que os preços registrados em atas não têm o mesmo parâmetro das necessidades da Administração.

Diante das soluções apresentadas acima e do embasamento da legislação vigente, sugere-se a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de coffee break através de Licitação por Registro de Preços a fim de englobar todos os eventos programados e os que vierem a surgir durante a vigência da Ata decorrente do Registro de Preços.

### **3.3 Justificativa da Escolha (Justificativa da solução escolhida)**

Ao escolher a contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break por licitação com Registro de Preço em ata revela-se viável por proceder a contratação mediante prévia competição, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa. Desta forma, o gestor público não violará preceitos jurídicos autorizando despesas que atendam às necessidades da instituição, proporcionando um mínimo de conforto aos participantes de cursos, treinamentos, seminários, congressos e palestras voltados aos interesses da Administração.

É admissível a contratação de serviços de "coffee break" ou "buffet" na medida em que for realizada de forma comedida, respeitando-se os princípios da razoabilidade, moralidade e economicidade, e presente a vinculação direta desse tipo de despesa com os objetivos institucionais do órgão ou da entidade.

Exigir-se-á padrões de qualidade dos itens que compõem a demanda através de pesquisas de preços no mercado local.

## **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

A Ata de Registro de Preços nº 59/2022, que prevê o fornecimento de coffee break para o TRE-MT, tem a vigência de 05/09/2022 a 05/09/2023 e nela está prevista 2 mil litros de bebidas, entre refrigerantes e sucos, 1.150 centos de salgados/biscoitos, 250 kg de bolos, 3 mil mini sanduiches, 500 baguetes e 1.000 saladas de frutas.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Considerando que, com base na ARP nº 59/2022, foram adquiridos em oito meses para atender sete eventos: 100 centos de salgados/biscoitos, 26 kgs de bolos, 237 litros de bebidas, 260 mini sanduiches, 25 baguetes e 430 saladas de frutas.

Considerando que a Ata de Registro de Preços a ser autorizada na contratação impulsionada no presente Estudo Técnico Preliminar terá vigência de 12 meses, sendo provável sua validade de setembro de 2023 a setembro de 2024, período esse que antecede às Eleições Municipais 2024, onde o número de realizações de eventos de capacitação se intensifica.

Estima-se a aquisição na nova ARP das seguintes quantidades: 1.000 litros de bebidas, 580 cento de salgados/biscoitos, 125 kgs de bolos, 1.500 unidades de mini sanduiches, 300 unidades de baguetes e 1.000 unidades de saladas de frutas.

### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, no valor total de R\$ 88.660,00, discriminada abaixo tem como base a ARP nº 59/2022 e, para fins da nova contratação, uma pesquisa mais assertiva e atualizada será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras do TRE-MT.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	Litros	Refrigerante de primeira qualidade com gelo em cubo para servir Sabores: cola, guaraná CATMAT 314055	R\$9,99	R\$2.497,5
2	250	Litros	Refrigerante diet de primeira qualidade com gelo em cubo para servir CATMAT 232702	R\$9,99	R\$2.497,5



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

3	250	Litros	Suco de laranja natural com gelo em cubo para servir CATMAT 397624	R\$11	R\$2.750
4	250	Litros	Suco de uva com gelo em cubo para servir CATMAT 438786	R\$10,50	R\$2.625
5	1.500	Unid.	Mini sanduiches natural (franco ou peru) CATMAT 108138	R\$ 5,50	R\$8.250
6	300	Unid.	Baguetes de presunto, muçarela e alface e maionese (fatiado) CATMAT 363096	R\$ 37,00	R\$11.100
7	25	Kg	Pão de queijo (tamanho coquetel) CATMAT 460497	R\$ 38,00	R\$950
8	25	Kg	Bolo nega-maluca (fatiado) CATMAT 445194	R\$ 45,00	R\$1.125
9	25	Kg	Bolo massa branca com recheio de frutas (fatiado) CATMAT 445194	R\$ 54,00	R\$1.350
10	25	Kg	Bolo de limão com cobertura (fatiado) CATMAT 445194	R\$ 48,00	R\$1.200
11	25	Kg	Bolo de coco gelado cremoso (fatiado)	R\$ 50,00	R\$1.250



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

			CATMAT 445194		
12	25	Cento	Mini bolo de arroz CATMAT 445194	R\$ 100,00	R\$2.500
13	25	Cento	Sequilhos de polvilho doce (tamanho coquetel) CATMAT 389181	R\$ 52,00	R\$1.300
14	25	Cento	Biscoito de polvilho azedo (tamanho coquetel) CATMAT 240574	R\$ 50,00	R\$1.250
15	25	Cento	Rosquinha de nata (tamanho coquetel) CATMAT 316060	R\$ 52,00	R\$1.300
16	25	Cento	Biscoito amanteigado com canela (tamanho coquetel) CATMAT 457255	R\$ 51,00	R\$1.275
17	25	Cento	Bolinho de chuva (tamanho coquetel) CATMAT 444280	R\$ 47,00	R\$1.175
18	25	Cento	Empada de legumes CATMAT 374644	R\$ 79,00	R\$1.975
19	25	Cento	Empada de alho-poró (assado) CATMAT 374644	R\$ 89,00	R\$2.225
20	25	Cento	Pastelzinho de carne (assado)	R\$ 71,00	R\$1.775



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

			CATMAT 309618		
21	30	Cento	Bolinha de queijo (tamanho coquetel) CATMAT 374646	R\$ 68,00	R\$2.040
22	25	Cento	Canapés de creme de palmito (tamanho coquetel) CATMAT 263376	R\$ 90,00	R\$2.250
23	25	Cento	Coxinha carne/frango (tamanho coquetel) CATMAT 263376	R\$ 70,00	R\$1.750
24	25	Cento	Mini pão italiano recheado com carne seca CATMAT 460384	R\$ 75,00	R\$1.875
25	25	Cento	Mini pão italiano recheado com presunto, queijo, tomate e orégano CATMAT 460384	R\$ 75,00	R\$1.875
26	25	Cento	Croquete de carne seca com passas (tamanho coquetel) CATMAT 374642	R\$ 74,00	R\$1.850
27	25	Cento	Quiche de carne seca com uvas passas (tamanho coquetel) CATMAT 461973	R\$ 95,00	R\$2.375
28	25	Cento	Travesseirinho – presunto e queijo (tamanho coquetel)	R\$ 76,00	R\$1.900



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

			CATMAT 374642		
29	25	Cento	Quibe (tamanho coquetel) CATMAT 447749	R\$ 70,00	R\$1.750
30	25	Cento	Enroladinho de salsicha frito CATMAT 374642	R\$65,00	R\$1.625
31	25	Cento	Esiha de carne (tamanho coquetel) CATMAT 374642	R\$ 72,00	R\$1.800
32	25	Cento	Mini empadinha de frango (tamanho coquetel) CATMAT 280141	R\$ 83,00	R\$2.075
33	25	Cento	Mini quiche de bacon com alho-poró (tamanho coquetel) CATMAT 458022	R\$ 95,00	R\$2.375
34	25	Cento	Mini croquete de carne (tamanho coquetel) CATMAT 374642	R\$ 70,00	R\$1.750
35	1.000	Unid.	Salada de frutas (frutas da estação) porção de 100 ml CATMAT 220495	R\$11	R\$11.000

### 6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento a capital, e esta já foi atendida em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificada.

### 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço deverá ser prestado por empresa especializada em fornecimento de alimentação tipo coffee break.

O fornecimento de alimentos e bebidas licitados deverá ocorrer em etapas, de acordo com a necessidade do Tribunal.

A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

Todos os gêneros alimentícios, condimentos ou quaisquer outros componentes utilizados na elaboração dos lanches devem ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, preparados no dia do consumo, estar no prazo de validade e em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências ou outro local designado pela contratada.

Os meios de transporte do alimento preparado devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.

Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária da refeição.

O armazenamento, o transporte e a distribuição até a entrega ao consumo, devem ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária.



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

A empresa deve observar a qualidade dos salgados e doces, que devem ser devidamente embalados para a entrega.

As saladas de frutas devem vir em porções individuais e em embalagens descartáveis, sendo que as frutas não devem estar nem verde, nem muito maduras, devendo estar ideais para serem consumidas no horário em que for servida.

Os biscoitos devem ser finos, delicados e pequenos, frescos e assados uniformemente.

Os produtos que vieram nas embalagens originais, como é o caso dos refrigerantes e sucos, deverão conter a data de validade legível.

As bebidas e as saladas de frutas deverão ser entregues refrigeradas, acondicionada em caixa térmica, com gelo, de modo que a temperatura seja preservada até o momento do consumo.

Todos os alimentos deverão ser entregues em perfeito estado, apresentando ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característico.

### **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os benefícios almejados residem em possibilitar fornecimento de refeições leves nas capacitações, evitando na pausa do evento, deslocamento dos participantes, residindo no melhor aproveitamento da capacitação ofertada, com a permanência do maior número de participantes em toda a apresentação.

A contratação de empresa do ramo de fornecimento de refeições leves - (coffee break) leva a qualidade dos alimentos ofertados com uma proposta mais vantajosa, a qual representará o menor sacrifício de recursos, maximizando os resultados (economicidade/eficiência), alcançando-se, assim, as metas de eficácia/efetividade.

### **9. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO COMO COMUM**

A presente contratação pública enquadra-se na classificação de serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade desses serviços podem ser objetivamente definidos, em edital, por meio de



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

especificações usuais/habituais de mercado, na qual os prestadores destes serviços estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002.

### **10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

A presente demanda foi prevista no Plano Anual de Contratações – exercício 2023, devidamente aprovado por intermédio da Portaria nº 377/2023.

### **11. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

No presente caso, a Administração poderá estabelecer Sistema de Registro de Preços (SRP), a teor do art. 3º, I e IV, do Decreto nº. 7.892/2013, uma vez que se faz necessária frequentes contratações, a depender das solenidades a serem realizadas, bem como se torna impossível definir previamente o quantitativo a ser demandado em cada evento. Veja-se:

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

Destarte, a administração, no caso em questão, utilizar-se-á do Sistema de Registro de Preço na realização da licitação.

### **12. MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA:**

Nos termos no parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Federal Direta, é obrigatória. Portanto a presente licitação será realizada na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOPTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS, QUANDO FOR O CASO.**

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta tipologia de serviços.

### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS, SE HOUVER.**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes neste Regional para a viabilidade e contratação da demanda descrita neste ETP.

### **15. DESCREVER IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

15.1 A CONTRATADA deve cumprir com rigor os critérios Ambientais estabelecidos em normas e na Instrução Normativa nº 01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, em especial:

I - Atentar para que as embalagens dos produtos utilizados na manutenção sejam descartadas adequadamente, de forma que não venham agredir o meio ambiente, contaminando o solo e, por conseguinte, mananciais. Isso quando os materiais não se enquadrarem e/ou não possibilitarem o descarte de forma reversa.

II - Optar por produtos que tenham requisitos adicionais para promoção do desenvolvimento nacional sustentável, principalmente, por produtos biodegradáveis, e que não contenham gases que agriçam a natureza.

15.2 Todos os resíduos gerados durante o serviço deverão ser dispostos em lugar adequado ou aterro sanitário, em conformidade com a resolução do CONAMA 307/2002 e suas posteriores alterações (Resoluções 348/2004, 431/2011 e 448/2012).



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

15.3 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

15.4 A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar comprovação da observação dos critérios de sustentabilidade ambiental.

15.5 Se possível, a CONTRATADA deverá aplicar os critérios definidos nos guias de Contratações Sustentáveis adotados pelo TRE-MT e são eles: Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CGU/AGU), Guia prático de Licitações Sustentáveis do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do Conselho de Justiça Federal (CJF) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

### **16. CONCLUSÃO ACERCA DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE**

16.1 Encerrada a etapa de elaboração de estudos técnicos preliminares e considerando, entre os demais itens, os seguintes aspectos:

- a) Justificativa da necessidade da contratação e da escolha do tipo de solução adequada a satisfação da demanda;
- b) Alinhamento entre a contratação e o plano estratégico do órgão;
- c) Estimativas das quantidades a serem contratadas;
- d) Justificativa para o não parcelamento da solução;
- e) Resultados pretendidos com esta contratação;
- f) Previsão orçamentária nos exercícios em que deva estar em vigor.

Diante do exposto, considera-se ser viável a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições leves-(coffee break e coquetel).



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

### 16.2 Gerenciamento de Riscos

Assim como toda contratação, evidenciam-se alguns riscos no curso da contratação. Neste mapa não se incluem aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e execução dos serviços por servidor designado pela Administração por meio de normativo, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

<b>Risco 1 – Falta de disponibilidade orçamentária</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Não sendo possível a contratação, em nosso entendimento acarreta possibilidade de prejuízos na efetividade dos eventos de capacitação ofertados, cuja duração ultrapassem 3 (três) horas.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Buscar junto a administração remanejamento de valores previstos no orçamento anual deste Regional.		Unidade Requisitante	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
-		-	
<b>Risco 2 – Na coleta de preços o orçamento não corresponde à realidade do mercado</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Sobre preço e superfaturamento

<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Consulta de preço de mercado e a preços licitados por outros órgãos da administração pública em contratações já realizadas.		Responsáveis pela coleta de preços	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Definição de rotina e responsabilidade para pesquisas em várias fontes.		Responsáveis pela coleta de preços	
<b>Risco 3 – Atraso na conclusão da licitação</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
O não atendimento da demanda no prazo necessário acarretará prejuízo para os eventos, em virtude do deslocamento dos participantes para suas unidades de trabalho ou áreas de restaurante, o que poderia provocar atrasos no retorno às suas atividades.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Buscar junto ao Pregoeiro(a) maior celeridade no processo.		Unidade Requisitante	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Prestar suporte junto ao Pregoeiro(a) para que o problema seja resolvido da forma mais célere.		Unidade Requisitante	



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

<b>Risco 4 – Recursos administrativos procedentes</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.		Área responsável de análise de propostas.	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Análise junto ao Pregoeiro (a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.		Unidade Requisitante e Pregoeiro (a)	

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2023.

ANDRÉA MARTINS OLIVEIRA

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO DO TRE-MT